**RESOLUÇÃO Nº 001/2022**
De 04 de janeiro de 2022

**"DISPÕE SOBRE ADOÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO CIVAP/SAÚDE, DE MEDIDA PARA PERICIA MEDICA"**

**OSCAR GOZZI -** Presidente do Conselho de Prefeitos do CIVAP/SAÚDE- Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema usando das atribuições conferidas pelo Estatuto, faz saber que;

**CONSIDERANDO** a necessidade da normatização no que diz respeito a apresentação de atestados médicos pelos funcionários do CIVAP/SAÚDE;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**: Ficam definidas por esta Resolução as medidas para implantação de perícia médica, com médico do trabalho designado pelo Consórcio, para atestados a partir de 02 (dois) dias, com prazo de entrega obrigatória de 48 (quarenta e oito) horas.

**Artigo 2º** A partir desta data, todos os Empregados Públicos do Civap/Saúde, com atestado a partir de 02 (dois) dias, serão submetidos a perícia médica, com médico do trabalho designado pelo Consórcio.

**Parágrafo Único**. Os Empregados Públicos que não comparecem a perícia estarão sujeitos ao indeferimento do atestado e consequentemente ficarão com falta. A licença para tratamento de saúde, será concedida desde que devidamente aprovada pela perícia medica.

**Artigo 3º**- Esta Resolução entra em vigor e gera seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde-Civap/Saúde, em 04 de janeiro de 2022.

**OSCAR GOZZI**
Presidente do Civap/Saúde e Prefeito de Tarumã

**IDA FRANZOSO DE SOUZA**
Diretora Executiva do Civap/Saúde

*"Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"*